



Casa de Félix Araújo

Câmara Municipal de Campina Grande

Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 215 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 238 do Regimento Interno, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Vanessa Pereira da Silva**, para exercer a função de **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Campina Grande, a fim de conduzir os atos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Nomear o servidor **José Arthur Oliveira Silva**, para exercer a função de **Agente de contratação** da Câmara Municipal de Campina Grande, a fim de conduzir os atos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Nomear o servidor **José Arthur Oliveira Silva**, na condição de **Agente de contratação**, o servidor **José Neto da Costa** e a servidora **Elayde Maria Barbosa Muniz**, na condição de membros, para exercerem a função de **Equipe de Apoio das Licitações e contratações** derivada da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Campina Grande.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Campina Grande, PB, 09 de janeiro de 2025.



**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande**